



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 02.05.2024

Secretário Adm. e Planejamento

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 003/2023-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e CINTIOMARA DA SILVA PAIVA CPF Nº 021.218.701-56, NA FORMA ABAIXO:

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 05.169.884/0001-26, representada neste ato pela gestora **GRAYCE AMÉLIA RIBEIRO**, brasileira, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, It 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **CINTIOMARA DA SILVA PAIVA**, brasileira, casada, educadora física, inscrita no CPF nº 021.218.701-56, CREF/GO 005276-G/GO, residente e domiciliada na Avenida Irapuan Costa Júnior, nº 1706, Centro, Ouvidor, Goiás, doravante designada **CONTRATADA**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 65, II, "b" e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 190 da Lei nº 14.133/2021, aditar para alterar a carga horária e remuneração do contrato nº. 003/2023-FMS, assinado entre as partes em 06/03/2023 e vigente até 31/12/2024, mediante as cláusulas e fundamentos seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: 65, II, "b" e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da necessidade de ajuste no contrato para adequação da carga horária e aplicação da nova tabela de remuneração aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Resolução nº 01/2024 de 26 de janeiro de 2024, as cláusulas segunda e terceira do contrato em aditamento passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA II – OBJETO:

[...]

Cintiomara da Silva Paiva



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Fica acordado entre as partes que a CONTRATADA prestará os serviços ora contratados junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Ouvidor, no projeto "Academia da Saúde", com carga horária de 30h semanais.

CLÁUSULA III – VALOR e FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA pelos serviços prestados o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), estimando o total do contrato a importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), sendo R\$ 8.000,00 (oito mil reais) relativo aos meses de janeiro a abril de 2024 e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em relação aos meses de maio a dezembro de 2024.

[...]

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 de maio de 2024 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor/GO, 02 de maio de 2024.



Grayce Amélia Ribeiro
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE

Antônio do Sílvo Paiva



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Cintiomara da Silva Paiva

CINTIOMARA DA SILVA PAIVA
CONTRATADA

Testemunhas:

01 - Geleidyrites SA
CPF nº: 009.043.373-40

02 - [Signature]
CPF nº: 009.430.651-60

[Signature]



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

N. 003/2023 FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR E CINTIOMARA DA SILVA PAIVA – CPF 021.218.701-56
FUNDAMENTO:	Art. 75, II e art. 65, II, b, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 190 da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO:	Prestação de Serviços de atendimento em sua especialidade como EDUCADORA FÍSICA para desenvolver e acompanhar o Projeto Academia da Saúde, com carga horária de 30h semanais, visando a melhoria da qualidade de vida da população através da prática de atividades físicas. O valor mensal da prestação de serviços é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) nos termos da Tabela aprovada pelo CMS.
PRAZO:	O presente contrato vigorará pelo período de 06/03/2023 a 31/12/2024.
LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 1292/2023. Protocolo 672/2023 e nos termos do art. 5º da Portaria nº 24/2014/MS.
DOTAÇÃO :	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2024 no valor estimado de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), sendo R\$ 8.000,00 (oito mil reais) relativo aos meses de janeiro a abril de 2024 e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em relação aos meses de maio a dezembro de 2024. O Faturamento será realizado no final do mês e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente. Dados bancários para pagamento. Banco 077. Inter. Ag. 0001, Conta 13556357-3.
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor em 02/05/2024 e permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

Ouvidor/GO, 02 de maio de 2024.



Grayce Amélia Ribeiro
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE